



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/RS

Decisão nº 16577427/2020-DELEMIG/DREX/SR/PF/RS

Processo: 08430.012827/2018-45

Assunto: **BINETA CONE**

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo de PERDA DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA instaurado em razão da notícia recebida de que a estrangeira **BINETA CONE**, nacional do Senegal, filha de Fayira Cone e de Adama Doumbouya, nascida em Leona Thiaroye no dia 17/01/1996, e registrada no SISMIGRA sob número **G449997-V**, válida até 29/05/2027, a qual teria tido a dissolução de seu casamento com MOHAMET SAMB, G186842-Z, o que levaria a perda de autorização de residência no Brasil, conforme artigo 135 do Decreto n.º 9.199/2017.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos artigos 135 e 139 do Decreto n.º 9.199/2017, **DECIDO** pela **PERDA** da **AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA** de referido estrangeira no Brasil, e incorporando a esta decisão os fundamentos explícitos e mencionados no Relatório DOC SEI 16561321.
3. Retorne-se o presente processo a DELEMIG/DREX/SR/PF/RS, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto n.º 9.199/2017.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO DORNELLES DE OLIVEIRA**, **Superintendente Regional**, em 03/11/2020, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16577427** e o código CRC **F99F1D4D**.

Referência: Processo nº 08430.012827/2018-45

SEI nº 16577427